



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.685 DE 26 DE FEVEREIRO 2025

"CUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO"

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, prefeita municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Todos os empregados públicos lotados no paço municipal sujeitos à jornada de trabalho de 8 horas diárias/40 horas semanais deverão cumprir o horário das 8h às 12 e das 13h às 17h a partir de 06 de março de 2025.

ARTIGO 2º - Fica determinado ao Recursos Humanos a ciência a todos os empregados lotados no setor, bem como ajustes no relógio de ponto se necessário.

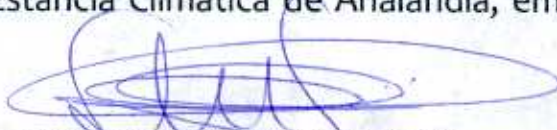
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

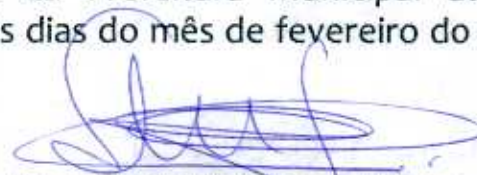
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal